

Regulamento Oficial – Programa G3 Premia

1. Objetivo do Programa

O Programa G3 Premia tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho, a assiduidade e o engajamento dos colaboradores da G3 Serviços Empresariais, por meio de ações internas de endomarketing que reforcem a cultura organizacional e fortaleçam o vínculo entre empresa e equipe.

Este regulamento é de caráter interno e exclusivo para colaboradores ativos da G3, não possuindo qualquer finalidade promocional.

2. Identidade e Estrutura

- Nome oficial do programa: G3 Premia – Reconhecendo Quem Faz a Diferença.

- Ações integrantes do programa:

- o **Ação 1** – G3 Indica e Ganha: reconhecimento por indicação de novos talentos.

- o **Ação 2** – Presença que Inspira: valorização da assiduidade e responsabilidade.

- o **Ação 3** – Boas-Vindas G3: acolhimento de novos colaboradores.

3. Periodicidade

- Os sorteios mensais ocorrerão entre os dias 10 e 15 de cada mês.

- A data exata será previamente divulgada no Instagram oficial do G3 Premia, garantindo que todos os colaboradores elegíveis possam acompanhar.

4. Ações e Critérios

4.1. Ação 1 – G3 Indica e Ganha

Descrição: Indique um talento, ajude a fortalecer a nossa equipe e concorra! Se o candidato que você indicar for contratado e concluir 30 dias de experiência, você garante sua participação no sorteio mensal.

Critérios de elegibilidade:

- A indicação deve ser feita antes do processo seletivo, exclusivamente pelo cadastro no RH.

- O candidato indicado deverá permanecer na empresa por, no mínimo, 30 dias, sem faltas injustificadas ou advertências oficialmente registradas pelo RH da G3.

- Indicações de ex-colaboradores somente serão aceitas após 12 meses do desligamento.
- Serão desclassificados da ação os colaboradores desligados ou que tiverem registro formal de descumprimento das normas internas da G3.
- Serão consideradas válidas para o sorteio as indicações que completarem os 30 dias até o último dia do mês anterior ao sorteio e que estiverem ativos até a data do sorteio.
- Indicações que completarem 30 dias entre os dias 1º e 10 de cada mês serão incluídas no sorteio seguinte.
- Cada indicação gera um número digital único, válido apenas para o sorteio imediatamente subsequente.
- O número não se acumula para sorteios futuros, independentemente do tempo de permanência do indicado na empresa.

4.2. Ação 2 – Presença que Inspira

Descrição: Reconhecimento destinado aos colaboradores que mantêm assiduidade e pontualidade exemplares, reforçando o compromisso com a responsabilidade e a disciplina no trabalho.

Critérios de elegibilidade:

- Ser colaborador ativo da G3 na data do sorteio.
- Manter frequência regular, sem faltas injustificadas registradas pelo RH.
- Estar em dia com os registros de pontualidade (não ter atrasos recorrentes, conforme controle oficial do RH).
- A participação é automática: cada colaborador ativo que cumprir os critérios recebe um número digital único, válido apenas para o sorteio mensal correspondente.
- O número não se acumula para sorteios futuros.

Exclusões:

- Colaboradores que tiverem advertência ou suspensão oficial registrada pelo RH da G3 durante o período de apuração.
- Colaboradores que descumprirem normas internas de conduta ou segurança, com registro formal no RH.

- Colaboradores desligados no mês de referência ou que não estiverem ativos na data do sorteio.

4.3. Ação 3 – Boas-Vindas G3

Descrição: Todo novo colaborador admitido na G3 recebe, automaticamente, um número digital para participar do sorteio mensal, atribuído no ato da admissão.

Para ser contemplado, o colaborador deverá estar ativo na empresa na data do sorteio e atender aos critérios deste regulamento.

Critérios de elegibilidade:

- Ser colaborador recém-admitido na G3.
- O número digital é concedido automaticamente no ato da admissão.
- O colaborador deve estar ativo na empresa na data do sorteio.
- O número concedido é único e válido apenas para o sorteio mensal correspondente.
- O número não se acumula para sorteios futuros.

Exclusões:

- Colaboradores desligados antes da data do sorteio.
- Casos em que houver registro de descumprimento das normas internas da G3 durante o período inicial.

5. Premiações

- Mensal: serão sorteados 3 prêmios de incentivo, cujos detalhes serão divulgados no início de cada mês, juntamente com a comunicação do sorteio vigente.
- Reconhecimento adicional: além dos prêmios de incentivo, os colaboradores vencedores terão seu reconhecimento divulgado nos murais internos e canais digitais corporativos da G3, reforçando a valorização do engajamento e da dedicação de nossa equipe.

6. Processo de Sorteio

- Todos os sorteios serão realizados de forma digital e transmitidos ao vivo pelo Instagram oficial do G3 Premia, garantindo transparência e ampla participação dos colaboradores.

- O processo será acompanhado e auditado pelo RH, com divulgação prévia das datas e horários nos canais internos da empresa.
- Cada colaborador elegível receberá um número digital único, vinculado ao seu CPF/matricula, válido apenas para o sorteio vigente.
- Após a realização, o sorteio será registrado em ata e os resultados divulgados nos canais internos da G3.

7. Comunicação

- O regulamento completo ficará disponível em murais internos e no Instagram oficial do G3 Premia.
- Este programa tem caráter exclusivamente interno, voltado aos colaboradores ativos da G3, e não possui finalidade promocional externa.

8. Responsabilidades e Adesão

- RH: responsável pela gestão das indicações, controle das presenças, apuração e auditoria dos sorteios.
- Supervisores e gestores: responsáveis pela validação das informações de elegibilidade.
- Comissão de Validação: composta pelo RH e por um representante da Diretoria, responsável pela homologação dos resultados.
- Adesão ao Programa: a participação no G3 Premia é validada após a entrega do Formulário de Adesão, devidamente assinado pelo colaborador.

o Para novos colaboradores, o formulário será entregue no ato da admissão.

o Para colaboradores ativos, o prazo de adesão será do dia 01 ao dia 20 do mês vigente da campanha, mediante entrega do documento assinado ao supervisor imediato ou ao RH.

9. Aspectos Legais

- O programa tem caráter exclusivamente interno, destinado aos colaboradores ativos da G3, e não se configura como promoção comercial pública.
- Os prêmios concedidos, em forma de cartões alimentação ou benefícios similares, obedecem à legislação tributária vigente e não se incorporam ao salário, não gerando reflexos de natureza trabalhista ou previdenciária.

10. Vigência

- O presente regulamento entra em vigor em 01/09/2025, com validade inicial de 04 meses, podendo ser atualizado, revisado ou prorrogado pela Diretoria da G3, mediante aviso prévio aos colaboradores por meio dos canais oficiais da empresa.